ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

CNPJ: 45.830.738/0001-14

Administrado pelo Banco Genial S.A.

Demonstrações financeiras período de 31 de dezembro de 2024 e 2023

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ: 45.830.738/0001-14
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9-17

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** ("Fundo") administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações 31 de dezembro de 2024, e respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2024 e 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários

sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Valorização dos ativos financeiros
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 100% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 31 de março de 2025.

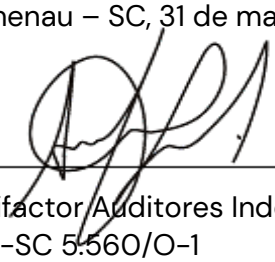

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ: 45.830.738/0001-14
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

	2024		
	Quantidade	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades		**8**	**-**
Banco B3		8	-
Cotas de fundos de investimento			
Direitos Creditórios		**385.166**	**100,32**
ARTESANAL MASTER FIDC	82.337	194.603	50,69
Renda Fixa			
BRP FIRF ARTESAL	92.256	190.563	49,63
Valores a receber		**14**	**-**
Resgate de Cotas		3	-
Diversos		11	-
Total do Ativo		**385.188**	**100,32**
Valores a pagar		**1.238**	**0,32**
Taxa de Administração		472	0,12
Custódia		14	-
Taxa de Performance		637	0,17
Resgate de Cotas		115	0,03
Total do Passivo		**1.238**	**0,32**
Patrimônio Líquido		**383.950**	**100,00**
Cotas		383.950	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**385.188**	**100,32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ: 45.830.738/0001-14
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quantidade e cotação)

	Exercício findo em 2024	Exercício findo em 2023
Patrimônio Líquido no Início do exercício	**171.753**	**45.901**
Representado por 145.603.976,34 cotas a R$1,17959 cada	171.753	
Representado por 44.576.573,93 cotas a R$1,02972 cada		45.901
Cotas emitidas	**366.939**	**200.827**
291.459.850,80 cotas	366.939	
182.678.639,11 cotas		200.827
Cotas resgatadas	**(172.336)**	**(85.619)**
146.992.035,95 cotas	(172.336)	
81.651.236,70 cotas		(85.619)
Variação no resgate	**(12.773)**	**(5.062)**
Patrimônio Líquido Antes do Resultado do exercício	**353.583**	**156.047**
Composição do Resultado do exercício		
Cotas de fundos de investimento	**35.314**	**17.898**
Resultado com aplicação em cotas de fundos	35.314	17.898
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	**7**	**-**
Rendimentos com operações compromissadas	7	-
Demais Despesas	**(4.954)**	**(2.192)**
Remuneração da administração	(3.942)	(1.733)
Auditória e Custódia	(130)	(63)
Taxa Performance	(850)	(379)
Taxa de fiscalização	(27)	(13)
Despesas diversas	(5)	(4)
Total do Resultado do período	**30.367**	**15.706**
Patrimônio Líquido no Final do período	**383.950**	**171.753**
Representado por 290.071.791,18 cotas a R$1,32363 cada	383.950	
Representado por 145.603.976,34 cotas a R$1,17959 cada		171.753

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Artesanal Crédito Privado 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014 e demais disposições legais regularmente aplicáveis, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Iniciou suas atividades em 17 de outubro de 2022 e é destinado à aplicação em ativos financeiros.

O Fundo deverá manter, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido investido em cotas de fundos de investimento, independente da classe destes, com o objetivo de buscar um retorno superior a 100% (cem por cento) do CDI Over. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado do Administrador e/ou do Gestor, ou qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papeis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 31 de março de 2025.

3. Práticas contábeis

a. Disponibilidades
Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

b. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Operações compromissadas
As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo".

d. Títulos e valores mobiliários
De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/2016 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação
Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento
Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

e. Cotas de fundos
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

4. Títulos e valores mobiliários

4.1 - Composição por: tipo de título, montante e natureza - TVM

Os títulos e valores mobiliários estão assim classificados:

Cotas de fundo de investimento		
Fundos Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Mercado/Realização R$ MIL**
ARTESANAL MASTER FIDC	82.337	194.603
Fundos Renda Fixa	**Quantidade**	**Mercado/Realização R$ MIL**
BRP FIRF ARTESAL	92.256	190.563
Total	174.593	385.166

O Artesanal Master Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("Fundo"), regulado pelas Instruções CVM nº 555/14 e nº 409/04, e demais disposições legais regularmente aplicáveis, administrado pelo Banco Genial S.A, tendo iniciado suas operações em 11 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, definidos nos termos da regulamentação em vigor. Com o objetivo de buscar retornos superiores à variação das taxas do CDI no longo prazo. O patrimônio do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 é R$2.735.657.

O patrimônio do Fundo Artesanal CP 30 é composto por 50,52% das cotas do O Artesanal Master Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Multimercado Crédito Privado.

O resultado com aplicação em cotas de fundos no exercício findo em 2024 foi $299.664.

O Artesanal Fundo Investimento em Renda Fixa("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A, regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014 e demais disposições legais regularmente aplicáveis, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 13 de julho de 2016 e destina-se à aplicação em ativos financeiros. O objetivo do Fundo é buscar proporcionar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de recursos da sua carteira de investimentos, em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral, atrelados à variação das taxas de juros, pré ou pós-fixadas e/ou índice de preços. O patrimônio do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 é R$377.595.

O patrimônio do Fundo Artesanal CP 30 é composto por 49,48 % das cotas do Artesanal Fundo Investimento em Renda Fixa.

O resultado com aplicação em cotas de fundos no exercício findo em 2023 foi $8.127.

5. Instrumentos financeiros derivativos

a. Política de utilização
O Fundo pode realizar operações no mercado de derivativos sem limites de exposição.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

b. Margem de garantia
Não existia margem de garantia na data da demonstração financeira.

6. Política de gerenciamento de riscos

O Fundo incorre nos mesmos riscos associados aos ativos aplicados pelos fundos no qual o Fundo aplica seus recursos, quais sejam:

Risco de mercado
O valor dos ativos que integram a Carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo resultando em perdas patrimoniais aos cotistas;

Risco de crédito
O inadimplemento ou atraso no pagamento (tanto do principal como dos respectivos rendimentos) pelos emissores dos ativos da Carteira ou contrapartes das operações do Fundo, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou perda substancial do patrimônio líquido do Fundo e dos cotistas. Pode haver, também, custos adicionais caso fundo tente recuperar tais créditos via ações judiciais, acordos extrajudiciais, entre outros;

Risco de liquidez
O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO e/ou das cotas de emissão dos fundos investidos, conforme aplicável, que pode afetar o preço ou o tempo de liquidação destes ativos no momento da solicitação de

resgates. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira do FUNDO terão liquidez suficiente para honrar as amortizações e pagamento de resgates dos Cotistas, caso em que o Administrador poderá declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates, nos termos do Art. 39 da Instrução CVM nº 555;

Risco Decorrente de Investimento em Ativos de Crédito Privado
O Fundo pode aplicar mais de 50% (cinquenta por cento) em ativos financeiros de crédito privado. Portanto, está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos financeiros integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos financeiros do Fundo;

Risco de Concentração
A eventual concentração de investimentos do Fundo e/ou, se aplicável, dos fundos investidos em um só ou poucos emissores, setores, ativos financeiros ou, ainda, ativos com o mesmo prazo de vencimento, pode potencializar a exposição da Carteira aos fatores de riscos aqui mencionados, ocasionando a volatilidade no valor das cotas. Nestes casos, o gestor do Fundo e/ou, se aplicável, dos fundos investidos pode ser obrigado a liquidar os ativos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo;

Risco Cambial
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado pela variação do Real em relação a outras moedas, resultando em alterações nas taxas de câmbio e juros e nos preços dos ativos financeiros em geral, bem como afetar a liquidez e o desempenho do Fundo;

Risco de Perdas Patrimoniais
O Fundo utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais aos cotistas, podendo acarretar perdas superiores ao capital aplicado e eventual aporte de recursos para cobrir o patrimônio líquido do Fundo;

Risco Relacionados aos Fundos de Investimento Investidos
O Fundo, ao realizar aplicações em cotas de fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizados pelos respectivos fundos investidos. O Administrador e o Gestor podem não ter qualquer ingerência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento investidos;

Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos
A utilização de instrumentos de derivativos pelo Fundo e/ou, se aplicável, pelos fundos investidos pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais ao Fundo, que podem ser superiores ao capital aplicado pelos cotistas e resultar em patrimônio líquido negativo, exigindo aportes adicionais pelos cotistas. O preço dos derivativos pode depender, não apenas do preço do ativo financeiro subjacente, mas de outros parâmetros de precificação. Mesmo que o preço do ativo financeiro permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade da carteira do Fundo;

Risco de Tratamento Tributário Adverso
Ainda que o Regulamento ou outro documento do Fundo preveja a tentativa de obtenção de determinado tratamento fiscal, há risco de não obtenção de tal tratamento, hipótese em que se aplicará outra tributação conforme legislação aplicável;

Risco Macroeconômico
Eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados,

alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento do Fundo, bem como seu respectivo desempenho;

Riscos Gerais
O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Análise de sensibilidade
O VaR busca determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação da maior perda esperada dentro de um intervalo de confiança e de um horizonte de tempo. A apuração do Value at Risk (VaR) utiliza a metodologia do VaR paramétrico de 21 dias úteis, considerando um intervalo de confiança de 95% e janela de 252 dias úteis.

7. Emissões, amortizações, portabilidade e resgates de cotas

Na emissão de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados à Administradora.

No resgate de cotas, será utilizado o valor da cota apurado no 365º dia corrido da solicitação do resgate. Os pagamentos dos resgates serão realizados no primeiro dia útil subsequente à data de cotização.

A apuração da variação do resgate das cotas está sendo demonstrada considerando-se o valor original das aquisições das cotas pelos cotistas do Fundo e os ganhos e perdas ocorridos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo realizou o resgate de 146.992.035,95 cotas (81.651.236,70 cotas em 2023) no montante de R$172.336 (85.619 em 2023) e emissão de 291.459.850,80 cotas (182.678.639,11 cotas em 2023) no montante de 366.939 (200.827 em 2023).

8. Tributação

Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos a incidência de Imposto de Renda na Fonte, o qual incidirá no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (modalidade "come cotas"), ou no resgate, se ocorrido em data anterior, observando-se, adicionalmente, o seguinte:

a. enquanto o Fundo mantiver uma carteira de longo prazo para fins da legislação em vigor, no resgate de cotas, o imposto de renda será cobrado às alíquotas base de:

i. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), nos resgates efetuados em até 180 (cento e oitenta) dias da data da aplicação;
ii. 20% (vinte por cento), nos resgates efetuados entre 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias da data da aplicação;
iii. 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), nos resgates efetuados entre 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias da data da aplicação; e
iv. 15% (quinze por cento), nos resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias da data da aplicação.

b. Ainda que o Fundo busque manter a carteira enquadrada como de longo prazo para fins da legislação tributária em vigor, não há compromisso nem garantia de que o Fundo receberá o tratamento tributário aplicável para fundos de longo prazo, o que poderá sujeitar seus Cotistas à tributação aplicável a um fundo de investimento enquadrado como de curto prazo para fins fiscais.

c. caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a carteira do Fundo apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira composta por um percentual médio inferior a 90% (noventa por cento) do seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento de longo prazo, o imposto de renda será cobrado às seguintes alíquotas no resgate de suas cotas:

i. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), nos resgates efetuados até 180 (cento e oitenta) dias da data da aplicação;
ii. 20% (vinte por cento), nos resgates efetuados após 180 (cento e oitenta) dias da data da aplicação.

9. Distribuição de resultado

Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

10. Remuneração da Administradora

a. Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, exceto os serviços de custódia e auditoria das demonstrações financeiras do Fundo e os demais encargos do Fundo que serão debitados diretamente do Fundo, conforme previsto neste Regulamento e em regulamentação em vigor, o Fundo pagará o percentual anual de 0,80% a.a. (oito décimos por cento ao ano) calculado com base no patrimônio líquido do Fundo, respeitado, ainda, o valor mínimo mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), corrigido anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M.

A despesa com taxa de administração do exercício de dezembro 2024 foi de R$3.942, registrada na conta “Demais Despesas – Remuneração da administração”.

A despesa com taxa de performance do exercício de dezembro 2024 foi de R$850, registrada na conta “Demais Despesas – Taxa Performance”.

b. Taxa de custódia

O percentual cobrado pela taxa de custódia é escalonado, conforme tabela abaixo, respeitado o mínimo mensal de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais):

Patrimônio em R$	Taxa % A.A. Incremental
De 0 à R$ 1.000.000,00	0,15%
De 1.000.000,00 à R$ 5.000.000,00	0,12%
De 5.000.000,00 à 10.000.000,00	0,10%
De 10.000.000,00 à 20.000.000,00	0,08%
De 20.000.000,00 à 50.000.000,00	0,06%
Acima de 50.000.000,00	0,04%

A despesa com taxa de custódia do exercício de dezembro 2024 foi de R$122, registrada na conta “Demais Despesas – Taxa de Custódia”.

c. Taxa de ingresso

O Fundo não cobra taxa de ingresso e saída do Fundo.

Adicionalmente à taxa de administração mencionada no capítulo acima, constituem encargos do Fundo as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I. taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
II. despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação em vigor;
III. despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
IV. honorários e despesas do auditor independente;
V. emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;
VI. honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;
VII. parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
VIII. despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do Fundo;
IX. despesas com custódia, registro e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
X. despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações do Fundo, se for o caso, e com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
XI. os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance;
XII. as taxas de administração e de performance, se houver;
XIII. honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado, quando aplicável; e
XIV. a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação, se aplicável.

11. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI(%)
Exercício findo em 31 de dezembro 2024	262.583	12,21	10,87
Exercício findo em 29 de dezembro 2023	117.753	14,55	13,05

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em conformidade com a Instrução n° 381/03 da CVM, o Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

14. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco B3 S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

15. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos, valores mobiliários e derivativos estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. Os serviços são prestados por:

Gestão	Artesanal Investimentos Ltda.
Tesouraria, custódia, escrituração e controladoria	Banco B3 S.A.
Distribuição das Cotas	Banco Genial S.A.

16. Parte relacionada

Operações com parte relacionada

No exercício findo em dezembro de 2024 não houve operações com partes relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2024, o possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 8 com o Banco B3 S.A.

Nos exercícios, o total de despesa e o passivo com taxa de administração e taxa de performance, estão demonstrados a seguir:

Passivo	**Exercício findo em 2024**	**Exercício findo em 2023**
Taxa de administração a pagar	472	202
Taxa de performance a pagar	637	192

Despesa	**Exercício findo em 2024**	**Exercício findo em 2023**
Taxa de administração	3.942	1.796
Taxa de performance	850	396

17. Informações Adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184 em 17 de maio de 2023, que dispõe sobre os ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022. Os ajustes propostos da resolução dizem respeito: § à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução; § à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e § a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de "socioambiental" por "social, ambiental ou de governança" no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após a data de aprovação e emissão das demonstrações financeiras.

20. Alterações estatutária

Assembleia Geral de Cotistas realizada em 23 de maio de 2022, deliberou sobre:

i. alterar a denominação do Fundo para "ARTESANAL CRÉDITO PRIVADO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO";
ii. transferir a Gestão do Fundo para a ARTESANAL INVESTIMENTOS LTDA., devidamente autorizada através do Ato Declaratório nº 5.631 de 13 de setembro de 1999, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.084.098/0001-09, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1765, 14º andar ("Gestor");
iii. a reformulação do Regulamento, visando refletir as modificações tratadas no presente instrumento e aquelas decorrentes de tais modificações, sendo certo que o Regulamento passará a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento;

Sendo assim, assina o presente Instrumento Particular de Deliberação do Administrador em 1 (uma) via de igual teor.

Alexandre do Prado
Contador
CRC-1SP178655/O-0

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.54.557-22